



EDITAL N° 11, DE 08 DE ABRIL DE 2024

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS AVANÇADO SÃO PAULO - SÃO MIGUEL PAULISTA**

**PROGRAMA BOLSA DISCENTE DE MONITORIA**

EDITAL N° 11, DE 08 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DISCENTE DE MONITORIA – MODALIDADE ENSINO PARA ESTUDANTES DOS CURSOS DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO DE INFORMÁTICA PARA INTERNET E ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO EM ÁUDIO VISUAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS AVANÇADO SÃO PAULO / SÃO MIGUEL PAULISTA

O Diretor Geral em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Campus avançado São Paulo - São Miguel Paulista, no uso de suas atribuições, faz saber por meio do presente edital que estão abertas inscrições do Programa Bolsa Discente de Monitoria – Modalidade Ensino para alunos dos cursos Técnico Integrado de Informática para Internet e Áudio Visual do Campus Avançado São Miguel do IFSP, conforme critérios a seguir:

**1. DO PROGRAMA**

- 1.1. O Programa de Bolsa Discente de Monitoria tem como finalidade a melhoria do processo de ensino - aprendizagem e o desenvolvimento da autonomia e formação integral do aluno participante.
- 1.2. Serão concedidas neste edital para o Programa Bolsa Discente de Monitoria quatro bolsas de acordo com a disponibilidade orçamentária para o ano de 2024, sendo:

Áreas/Espaços	Quantidade de Bolsas
Laboratório de Informática	01
Estúdio de Áudio e Vídeo	01
Quadra Poliesportiva	01
Comunicação do Campus	01

- 1.3. O valor mensal a ser pago aos participantes do programa Bolsa Discente de Monitoria será de R\$ 700,00 (setecentos reais). Serão pagas o total de 8 bolsas iniciando em maio de 2024 e terminando em dezembro de 2024.
- 1.4. As atividades exercidas dentro do âmbito do Programa de Bolsa Discente de Monitoria não acarretarão qualquer tipo de vínculo empregatício ou estatutário com a instituição.
- 1.5. A formalização da Bolsa Discente de Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Compromisso para concessão da referida bolsa.

## **2. OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 2.1. O objetivo do programa é oferecer ao discente a oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP relacionados ao seu respectivo curso sob a supervisão do docente responsável pelo programa.
- 2.2. O programa também tem por objetivo promover a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação.

## **3. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DISCENTE**

- 3.1. Os estudantes bolsistas exercerão suas atividades acadêmicas de acordo com a carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, sendo estas descritas abaixo:
  - 3.1.1. Pelo menos 18 (dezoito) horas deverão ser destinadas pelo discente bolsista ao atendimento, que deverá ocorrer nas dependências do campus em dias e horários determinados com orientador(a) /Coordenador(a) do programa, e 2 (duas) horas para planejamento/preparação, que poderá ocorrer em local de livre escolha; a critério do orientador do programa.
- 3.2. São atribuições do estudante bolsista:
  - 3.2.1. Cumprir suas atividades conforme designação do professor responsável, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares;
  - 3.2.2. Cumprir a carga horária estipulada no programa, sendo esta carga distribuída durante a semana e que serão estabelecidos entre o discente e o docente responsável, desde que não coincidam com seus respectivos horários de aula;
  - 3.2.3. Entregar ao docente responsável pelo programa o relatório de suas atividades mensais de apoio ao ensino e pesquisa;
  - 3.2.4. Colher as assinaturas do docente responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês e entregá-lo ao Coordenador do curso;
- 3.3. São atribuições do Docente Responsável:
  - 3.3.1. Elaborar e indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo discente sob sua responsabilidade e estabelecer a carga horária e o horário em que o bolsista deverá realizá-las;
  - 3.3.2. Participar do processo seletivo do bolsista, comparecendo às entrevistas agendadas;
  - 3.3.3. Supervisionar as atividades do discente;
  - 3.3.4. Avaliar, Preencher e Assinar, mensalmente, o relatório entregue pelo bolsista, encaminhando-o, para arquivamento, para a Coordenadoria Socio pedagógica (CSP);
  - 3.3.5. Elaborar relatório parcial e final das atividades do programa e que foram realizadas pelo bolsista e entregá-lo para a Coordenadoria Socio pedagógica (em tempo hábil indicado durante o semestre letivo em comunicado para fim específico).

#### **4. PERFIL DO BOLSISTA DISCENTE**

- 4.1. Alunos dos cursos Técnicos Integrados de Informática para Internet e Produção de Áudio e Vídeo
- 4.2. Não Apresentar frequência geral nas aulas acima de 75% em 2023.
- 4.3. Para a monitoria da Quadra Poliesportiva são critérios adicionais para a seleção do bolsista, os seguintes itens:
  - 4.3.1. Ter cursado e ter sido aprovado nos componentes curriculares: Educação Física I e II;
  - 4.3.2. Possuir disponibilidade para realizar as atividades da monitoria entre 12h30 – 16h30;
  - 4.3.3. Produzir um vídeo-, mencionando: a) suas competências e características para ser o monitor do referido espaço; b) seu histórico de participação nos projetos de Educação Física na escola (Joga Junto, Jogos de integração e outros; c) proposta ou ideias de como viabilizar a gestão compartilhada dos tempos e espaço da quadra. Este material será classificatório e eliminatório;
- 4.4. Para a monitoria do Laboratório de Informática o estudante deve cursar o 2º ou 3º anos do curso de Informática para Internet.
- 4.5. Para a monitoria do Estúdio de Áudio e Vídeo o estudante deve cursar o 2º ou 3º anos do curso de Produção de Áudio e Vídeo.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1 O prazo das inscrições é de 08 de abril de 2024 a 15 de abril de 2024.
- 5.2 As inscrições deverão ser feitas no link divulgado juntamente com o Edital, no site do campus.
- 5.3 É permitida apenas uma inscrição por estudante. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo estudante, as inscrições serão indeferidas.

São Paulo, 08 de março de 2024



---

Luís Fernando de Freitas Camargo  
Diretor Geral





EDITAL Nº 11, DE 08 DE ABRIL DE 2024

ANEXO II – FORMULÁRIO DE FREQUÊNCIA

Nome		Prontuário	
Curso		Função	Monitor (a)

MÊS: \_\_\_\_\_ ANO: 202\_

CONTROLE DE HORÁRIO							
Dias	Horário de Entrada	Horário de Saída	Assinatura	Dias	Horário de Entrada	Horário de Saída	Assinatura
01				16			
02				17			
03				18			
04				19			
05				20			
06				21			
07				22			
08				23			
09				24			
10				25			
11				26			
12				27			
13				28			
14				29			
15				30			
				31			

Ciente e de acordo, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /202\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) orientador(a)



EDITAL Nº 11, DE 08 DE ABRIL DE 2024

ANEXO III – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES

1. DADOS DO PROJETO			
ORIENTADOR(A):			
E-MAIL:		Telefone	
ORIENTANDO:			
E-MAIL:		Telefone:	
TÍTULO DO PROJETO:			
PERÍODO DAS ATIVIDADES DECORRENTES DO PROJETO:			
2. EXECUÇÃO			
a. Atividades previstas conforme cronograma proposto do projeto aprovado:			
1.	<input type="checkbox"/> Realizada <input type="checkbox"/> Parcialmente realizada <input type="checkbox"/> Não realizada		
2.	<input type="checkbox"/> Realizada <input type="checkbox"/> Parcialmente realizada <input type="checkbox"/> Não realizada		
3.	<input type="checkbox"/> Realizada <input type="checkbox"/> Parcialmente realizada <input type="checkbox"/> Não realizada		
4.	<input type="checkbox"/> Realizada <input type="checkbox"/> Parcialmente realizada <input type="checkbox"/> Não realizada		
5.	<input type="checkbox"/> Realizada <input type="checkbox"/> Parcialmente realizada <input type="checkbox"/> Não realizada		
3. JUSTIFICATIVA PARA AS ATIVIDADES NÃO REALIZADAS OU REALIZADAS PARCIALMENTE			

**4. ASPECTOS POSITIVOS/PONTOS FORTES DO PROJETO**

**5. ASPECTOS NEGATIVOS/PONTOS FRACOS DO PROJETO**

**6. SUGESTÕES/CONTRIBUIÇÕES PARA NOVAS IMPLEMENTAÇÕES DO PROJETO**

**7. DESEMPENHO DO ORIENTANDO EM RELAÇÃO AO PROJETO REALIZADO**

**8. OUTRAS OBSERVAÇÕES**

**9. LOCAL, DATA E ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR(A)**

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura do(a) orientador(a): \_\_\_\_\_



EDITAL N° 11, DE 08 DE ABRIL DE 2024

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Comentado [AO1]: Informações corretas do edital

Data: ___/___/202_		
Título do projeto:		
Orientador(a):		
Classificação		
Posição	Candidato(a)	Média
1		
2		
3		
4		
5		
Assinatura dos membros da banca		



EDITAL N° XXX, DE XX DE ABRIL DE 2022

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Comentado [AO2]: Informações do edital

Eu, \_\_\_\_\_, aluno (a) regularmente matriculado no curso do Ensino Técnico Integrado de \_\_\_\_\_, prontuário: \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ na condição de aluno-bolsista do programa de Bolsa de Ensino Discente para Monitoria, comprometendo-me a atender as seguintes exigências conforme segue: 1.1 Cumprir a carga horária estipulada neste edital em horário estabelecido pelo(a) orientador(a) conforme o caso; 1.2 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo(a) orientador(a); 1.3 Colher a assinatura do(a) orientador(a) no Relatório de Frequência referente ao mês anterior e, no primeiro dia útil do mês, entregá-lo a Diretoria Adj. Administrativa; 1.4 Elaborar e entregar ao orientador(a) um relatório final das atividades cumpridas ao longo do projeto; 1.5 Participar das reuniões com o orientador que ocorrerão nos em datas agendadas pelos mesmos 1.6 Cumprir outras atividades propostas pelo(a) orientador(a). 1.2 O aluno-bolsista está ciente de que o não cumprimento injustificado das atividades previstas no Edital do Programa de Bolsa Ensino acarretará pendência junto ao programa e, conforme o caso, na devolução, por parte do aluno, dos valores recebidos.

E, para o que aqui se estabelece, o aluno-bolsista e o(a) orientador(a) assinam este Termo de Compromisso em três vias de igual teor, cabendo uma via a cada uma das partes.

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 202\_\_

\_\_\_\_\_  
Discente Bolsista

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL  
(apenas para menor de idade)

\_\_\_\_\_  
Docente Orientador

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Curso